



# **Câmara Municipal de Pereiras**

**Vereador Custódio Thomazella**

Rua Vereador Tenente Carlos Jacob Bonini, 113 - centro - Cep 18580-000 - Fone: (14) 3888-1144  
Fone/Fax: (14) 3888-7191 - e-mail: cmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo  
CNPJ 58.982.554/0001-11

**Lei n.º 817/2011**  
**De 03 de fevereiro de 2011.**

**“Dispõe sobre a atualização dos valores dos subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Pereiras e dá outras providências.”**

A Mesa da Câmara Municipal de Pereiras, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Com fundamento no art. 37, Inciso X, da C.F. e art. 8, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, com nova redação dada através da Emenda nº. 10 de 07 de outubro de 2008, ficam reajustados e atualizados os subsídios dos Vereadores e do Presidente desta Edilidade em conformidade com que dispõe artigo 4º, da Lei Municipal nº. 721 de 05 de agosto de 2008, em 11,32%, índice apurado pelo IGPM, medido pelo Órgão Oficial do Governo Federal, no exercício de 2010.

**Artigo 2º** - Em conformidade com o artigo 1º desta Lei, os vereadores passarão a receber título de subsídio o valor de R\$ 1.509,53 ( Hum mil quinhentos nove reais e cinquenta e três centavos), e o Presidente da Câmara passará a receber R\$ 1.857,08 (Hum mil oitocentos cinquenta sete reais e oitenta oito centavos), para o exercício financeiro do corrente de 2011.

**Artigo 3º** - Esta Lei terá efeito retroativo a partir de 1º de Janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Adriana Salvetti Molitor  
Presidente

  
Elcio Pascoal Vieira  
1º Secretário

  
Antonio Luis Fiali de Carvalho  
2º Secretário